



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	282
PROCESSO	2021 0001/2021
MODALIDADE	P/E
JUSTO	X

CONTRATO DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210001/21 - CPL

CONTRATO Nº 20210226003 CPL- PMSB/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: AUTO POSTO ESA LTDA-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, SÃO BERNARDO - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: AUTO POSTO ESA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.320.927/0001-01, sediada na Rdo. Ma - 034, Km 01, nº 200, Abreu -São Bernardo - MA. Representada pelo Senhor: Edilson Soares, RG: 1206702 SSP/PI, CPF nº. 354.761.413-91, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do PE nº 001/2021, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210001/21, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210001/21 - CPL-PMSB**, tendo por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e óleos lubrificantes). Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor global pela aquisição do objeto contratual é de R\$: 675.915,00 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e quinze reais), que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

ÍTM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	80.000,00	5,08	406.400,00
2	ÓLEO DIESEL S500	PETROBRAS	LITRO	76.000,00	4,03	306.280,00
3	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	LITRO	80.000,00	4,12	329.600,00
						1.042.280

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	FLUIDO FREIO DOT 4 - EMBALAGEM 500ML	MOTORFIX	UND	40,00	21,8	872,00
2	ÓLEO 15W40 (API CH4) - BALDE 20 LITROS	LUBRIOIL	UND	40,00	362,8	14.512,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº	283
PROCESSO	2021 0001/2021
MODALIDADE	P/E
VISTO	

3	ÓLEO LUBRIFICANTE HD40 - BALDE 20 LITROS	LUBRIOIL	UND	44,00	300	13.200,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL TOP TURBO	LUBRIOIL	UND	100,00	33,8	3.380,00
5	TAMBOR DE GRAXA 20KG CHASSI 2	LUBRIOIL	UND	40,00	349,9	13.996,00
6	ÓLEO 90 GL5 - BALDE 20 LITROS	LUBRAX	UND	30,00	428,9	12.867,00
7	ÓLEO 68 BALDE 20 LITROS	LYNIX	UND	30,00	394,9	11.847,00
8	ARLA 32 (GL 20 LITROS)	PETROBRAS	UND	110,00	78,9	8.679,00
9	ÓLEO 90 PARA TRANSMISSÃO - BALDE 20 LITROS	LUBRIOIL	UND	20,00	358,9	7.178,00
10	ÓLEO 140 - BALDE 20 LITROS	LUBRAX	UND	20,00	398,9	7.978,00
TOTAL						94.509,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

SAÚDE

10.122.0839.2206.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

10.301.0340.1015.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

10.301.0340.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB – FIXO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

10.305.0340.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO PISO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de administração: Sr. Francisco das Chagas Garces Silva CPF: 039.219.093-17 – Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal correspondente aos produtos adquiridos já a Nota Fiscal deve estar devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.